



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022

PROCESSO N. 343/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

TÍTULO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER À DEMANDA EM DIVERSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO DO ITEM**

DATA ABERTURA: **03 DE MARÇO DE 2022**

LOCAL: **Rua Edgard Bonini “Dengo” nº. 492, Campos Novos Paulista – SP – Sala de Licitações.**

PREÂMBULO

I - A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2022**, do tipo **menor preço do item**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, regida pela lei federal n. 10.520/2002, decreto federal 3.555/2000, decreto federal 8.250/2014, decreto municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares.

II - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

III - A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini “Dengo” nº 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados na SALA DE LICITAÇÕES, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de março de 2022, encerrando-se as 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Campos Novos Paulista com o auxílio da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

IV - O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

V - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

VI - Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

VII - Não será permitido pelo representante ou procurador da empresa o uso de aparelho telefônico móvel ou fixo ou qualquer outro meio de comunicação durante a sessão para contato interno ou externo, para consulta de lances e demais procedimentos relativos ao certame. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues ao pregoeiro no início da sessão os quais permanecerão sob sua guarda à vista de todos os presentes. O aparelho telefônico móvel também não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra função. Se o aparelho telefônico móvel do representante ou procurador da empresa receber ou fizer chamadas, receber ou enviar mensagens a empresa será eliminada do certame.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços do bem relacionado no Anexo I (observadas especificações estabelecidas), visando **a eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP.**

1.2- As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra/Serviços” emitida pelo Setor competente.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.4- A entrega, deverá ser realizada **conforme o Termo de Referência - Anexo I**, mediante solicitação.

1.5- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campos Novos Paulista não será obrigado a adquirir o material/serviço constante do Anexo I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Participação é exclusiva para ME, EPP e MEI, em conformidade com o artigo 48, incisos I da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. A ME e/ou EPP que pretenda valer-se do regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e dos benefícios do Decreto 8.538/2015, DEVERÁ apresentar fora dos envelopes a Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VIII).

3.3. Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

- a)** *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c)** **Ato de Designação de Representante Credenciado, MODELO (ANEXO VII);**
- d)** **Prova atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa, (conforme o caso);**

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo** visando o exercício da preferência prevista no Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

5.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022 - PROCESSO N. 343/2022
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022 - PROCESSO N. 343/2022
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e “correio eletrônico”, nº de conta bancária, nome do banco e agência da empresa proponente;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca / procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) Preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d.1) - Para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requisição apresentada pela contratante;

d.2)- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA

6.2- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo os erros constantes do subitem 9.4.1;

6.3- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

6.3.1- As propostas (Anexo VI) deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 6.1 no envelope proposta e concomitantemente, deverá ser apresentado o arquivo magnético.

6.3.1.1 – Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, que também está disponível no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

6.4- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.5- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Campos Novos Paulista.

6.6- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.2- A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o “equilíbrio econômico financeiro” dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) pela Administração, deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.**

7.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4- Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e)** Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 8.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;
- d)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;
- e)** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Prova de Regularidade para com o FGTS;

8.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 - - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo V**;

8.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.6 - As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.9- Toda documentação de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes nos aspectos de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará a perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 -Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nas “**páginas eletrônicas**” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições e demais elementos fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme conta do termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço do item:**

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM;**

9.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

10.1.1- Não será admitida impugnação por intermédio de “fac-símile” ou qualquer outro meio eletrônico;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8- Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Edgard Bonini "Dengo", n. 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP.

10.9- A adjudicação será feita por ITEM

10.10- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3- O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (tinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.

12.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 8.3 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5- O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6- Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.6.1- Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.7- Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

14.1- As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização

14.1.1- Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- A Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente, será enviada a proponente vencedora através de fac-símile ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini “Dengo”, n.492, Centro, Campos Novos Paulista/SP;

14.3- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.3 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.1.1- A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

15.2- Fica facultado ao Município de Campos Novos Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

15.3- Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.4- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

15.5- A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

15.6. – A aplicação da penalidade, poderá ocorrer de forma cumulativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias: **02 – PODER EXECUTIVO - 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 74 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 221 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 422 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 509 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 123610005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 922 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1483 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1533 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1703 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1703 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.**

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

19.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

19.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, após a celebração do contrato.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI - Modelo de proposta;

Anexo VII - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Informações sobre representante da contratada pela assinatura de ajuste



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Anexo X – Informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Anexo XI - Anexo LC 01 – Termo de Ciência e de Notificação.

19.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Campos Novos Paulista, 15 de fevereiro de 2022

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial Municipal, Diário Oficial do Estado e Sítio Eletrônico.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Configuração	Descrição
Único	1.000	UN	Refeição acondicionada em marmitex de alumínio ou isopor, descartáveis, fechada, contendo: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1 preto ou carioca cozido; carnes vermelhas bovinas, carnes suínas ou frango preparados; massas variadas; legumes refogados ou crus; verduras e o que houver disponível no cardápio diário, pesando no mínimo 1 (um) quilo de alimento

NOTAS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade do Município de Campos Novos Paulista – SP, dar suporte às atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Órgãos Públicos Municipais, mediante o fornecimento de alimentação adequada, a funcionários, colaboradores, voluntários e outros conforme segue:

2.6.1. Setor de Gabinete: acudir obrigações, cerimônias (como entrega do Certificado de Reservista Alistamento Militar) autoridades públicas;

2.6.2. Setor de Saúde: funcionários e voluntários em exercício nas campanhas de vacinação (pólio, sarampo antirrábica e Corona Virus Covid-19), entre outras, prestação de serviços extras, bem como para pacientes que precisam receber medicamentos e permanecem por horas sob cuidados, recebendo tratamento médico na Unidade de Saúde;

2.6.2. Setor vigilância em Saúde: eventuais atividades especiais de controle de vetores - SUCEN, arrastões de combate à dengue, com objetivo de combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, causadores da Dengue, Zika Vírus, febre Chikungunya;

2.6.3. Setor de Esporte e Cultura: palestrantes, professores e expositores, quando: na realização de cursos, projetos culturais, oficinas de arte e exposição; aos artistas, músicos, colaboradores e demais integrantes de bandas musicas, grupos de danças, teatrais, folclóricos ou culturais



quando em apresentação no município; em eventos festivos, esportivos, recreativos, tradicionais do município, tais como aniversário da cidade, dia do meio ambiente, dia da criança, comemorações de final de ano e outros que Prefeitura promove em cumprimento ao calendário de festividades do município;

2.6.4. Setor de Serviços Municipais: funcionários em exercício na zona rural do município, quando na construção e/ou manutenção de pontes e estradas municipais; funcionários que realizam limpeza nos bueiros, boca de lobos córregos, nascentes de rios e outros serviços quando o deslocamento de volta a seus lares para as refeições se torna inviável por não poderem deixar o local em que estão prestando os serviços, por motivos de distância, de segurança, em razão da quantidade de material, máquinas e ferramentas diversas que não podem permanecer sem os cuidados de seus usuários; funcionários que realizam operação tapa-buracos, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, que da sua entrega para a aplicação, não pode perder a temperatura

2.7. Justifica-se ainda, a fim de assegurar melhores condições de trabalho e o bom desempenho das atividades, de modo a garantir a saúde dos trabalhadores e preservá-los de quaisquer transtornos alimentares, tais como hipoglicemia ou hiperglicemia decorrente da supressão de alguma refeição.

2.8. As refeições, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.9. As quantidades acima foram definidas com base em comparativo de consumo dos anos anteriores

2.10. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue pela contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos Departamentos solicitantes, nos horários e locais constantes das respectivas requisições, sem qualquer custo para a contratante em relação à produção, transporte e demais custos de embalagem e entrega e outros, depois da assinatura do respectivo ajuste.

3.2. A prestação dos serviços será feita a qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e quando necessário também nos feriados a critério da Administração, sempre com comunicação prévia de no mínimo 01 (um) dia pelo Departamento solicitante.

3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.4. A empresa contratada deverá empregar nos serviços de entrega, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os produtos, alimentos, materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

3.5. A recusa do cumprimento dos compromissos assumidos pela contratada por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação.

3.4. A Administração rejeitará no todo ou em parte os produto ou serviços em desacordo com o contrato.

4. PREÇO DE REFERÊNCIA

4.1. O preço contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da licitante vencedora, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, secundárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante.

4.4. Atendendo os dispostos na Lei 8.666/93 foi feita a consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se no ***mapa comparativo de preços***, peça integrante do processo;

4.4. – **Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

4.5. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, a licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido, para eventual reequilíbrio.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA: a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

administrativo; b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços fornecidos; c) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta; e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta; f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, Edital e com trato.

5.1.2. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

5.1.3. Entregar os produtos, nos dias, horários e locais estipulados na ordem de compras, às suas expensas.

5.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela contratante.

5.2. DA CONTRATANTE : a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado; b) aplicar à contratada penalidade, quando for o caso; c) prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo; d) efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente; e) notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2.1. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução.

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

5.2.2. Efetuar a pagamento da contratada nos termos do contrato;

5.2.3. Aplicar a contratada todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

5.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

6. DA RESCISÃO

6.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A rescisão poderá ser ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a empresa contratada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

6.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:



7.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.5. Cometer fraude fiscal.

7.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções: a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante; b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Campos Novos Paulista – SP, pelo prazo de até cinco anos; g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.2.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.2.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.2.3. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419



do Código Civil.

7.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

8.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho: a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; c) O atraso injustificado no fornecimento; d) A paralisação da entrega, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores; g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto; h) A decretação de falência; i) A dissolução da empresa contratada; j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo; k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; m) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 126.517.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTREATANTE.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será feita do item

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Até 30 (trinta) dias depois das entregas e apresentação da respectiva nota fiscal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Administração da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

12.2. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

12.3. Não será aceito troca de fornecedor das refeições, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

12.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato.

12.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

12.7. As refeições tipo marmitex deverão ser variadas, evitando dessa maneira repetição do cardápio dentro da semana.

12.8. A quantidade e a periodicidade da entrega à cada unidade serão variáveis, bem como a relação de endereço de entrega poderá ser acrescida de novos ou suprimida de algum existente, de acordo com as necessidades de cada Unidade.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.9. As marmitex poderão ser retiradas diretamente no estabelecimento da empresa vencedora.

12.10. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

12.11. Toda aquisição, deverá ser efetuada mediante a autorização para fornecimento, a qual deverá ser feita através de (AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO), devendo ser informado: a data, setor requisitante da Prefeitura, quantidade, justificativa, nome dos funcionários que irão se alimentar, e assinatura do repensável pela autorização, sendo as quantidades informadas pela Contratante, com horário a combinar com a licitante vencedora.

12.12. NÃO PODERÁ SER FORNECIDA EM HIPOTESE NENHUMA REFEIÇÃO, SEM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVIDAMENTE, PREENCHIDA E ASSINADA.

12.13. A entrega das refeições, quando solicitadas correrá por conta e risco da licitante vencedora.

12.14. A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura, e apresentação na distribuição das refeições. As refeições deverão ser transportadas em caixas isotérmicas de forma a conservar a temperatura das mesmas, até o momento da entrega.

12.15. A Prefeitura não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros das refeições contratadas, mesmo que adquirido por seus servidores.

12.16. As refeições devem ser preparadas e servidas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos, preconizados para serviços de alimentação.

12.17. As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária e Normas cogentes.

12.18. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de boa qualidade e em quantidades compatíveis no atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados, e, estes em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

12.19. As refeições não deverão apresentar alimentos reaproveitáveis.

12.20. A licitante vencedora, deverá assumir total responsabilidade pela segurança alimentar, bem como zelar pela higiene e qualidade na produção das refeições.

12.21. Em casos de suspeita de toxinfecções alimentares a licitante vencedora deverá efetuar o controle bacteriológico da alimentação em laboratório oficial sob sua responsabilidade.

12.22. A licitante vencedora deverá fornecer todos os utensílios e equipamentos da cozinha que façam necessários para a prestação dos serviços de fornecimento das refeições, como garfo e facas de plásticos de boa qualidade. Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene. - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento das refeições, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.23. A licitante vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

causar a Prefeitura ou a terceiros em razão ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.24. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e substituir as refeições, sem quaisquer ônus para o município, cujo o não atendimento, poderá acarretar na rescisão do contrato sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.25. Para o fechamento mensal do fornecimento, a contratada deverá apresentar na Prefeitura, as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, para que o setor competente pelo acompanhamento e fiscalização proceda à análise e conferência.

12.26. Posteriormente a análise, conferência e aprovação do setor competente, será emitido o atestado de recebimento e encaminhado a licitante vencedora, para que providencie a Nota Fiscal, a ser emitida.

12.27. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, juntamente com as respectivas “autorizações de fornecimento” e aprovação do setor competente, mediante atestado de recebimento, datado e assinado pelo setor competente.

Campos Novos Paulista, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Pregoeiro

Ref:- Pregão nº 05/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada
por....., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022 - PROCESSO N. 343/2022

ATA N. .../2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, CNPJ, estabelecida na Rua, - SP, “correio eletrônico”:....., Telefone:....., Conta bancária:.....Banco:.....Agência:....., neste ato representada por,,, portador do RG-SSP/SP e do CPF residente e domiciliado.....,em SP, , “correio eletrônico”:....., Telefone:....., doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022 - PROCESSO N. 343/2022, HOMOLOGADO EM .../.../2022**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

.....

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **“eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP”**, conforme descrição, marca / procedência e preços unitários relacionados no item anterior.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 05/2022**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias: **02 - PODER EXECUTIVO - 02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 74 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - / 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 082440003.2.008000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 221 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 422 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 509 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 123610005.2.014000 - ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 922 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 133920005.2.019000 - CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 1483 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 - PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 1533 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.030000 - ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 1703 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 - CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - 1703 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 05/2022** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2022** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, de de 2022

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

DETENTOR

Fernando Rodrigues dos Santos

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 05/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal,
e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, _____ de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-
SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 05/2022

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , portador do RG. e do CPF , residente e domiciliado na Rua..... , no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI** que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação na presente Tomada de Preços e futura contratação com essa Prefeitura, vez que:

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.

....., . de de 2022

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
Parentes Consanguíneos	Em Linha Reta	Ascendentes	1º GRAU PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO) FILHOS	2º GRAU AVÓS NETOS	3º GRAU BISAVÓS BISNETOS
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CONJUGES)
	Em Linha Reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
Parentes por Afinidade	Em Linha Reta	Descendentes	ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CONJUGES)

Observação 1: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observação 2: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, ____ de ____ de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Pregão Presencial n. 05/2022

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP.”

Prezados Senhores:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, Desejando participar do **PREGÃO** supracitado, apresenta a seguinte proposta:

Item	Qtde	Apresentação	Produtos / Descrição / Configuração	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL R\$					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ Nº:					
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)					
E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS (nº conta corrente, banco, agência)					
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:				_____ DIAS	

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 05/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), designa o Senhor (a) _____, portador do
R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta
empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de
abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de
recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas
para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, de _____ de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA CONTRATADA PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , portador do RG. e do CPF , residente e domiciliado na Rua..... , no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste.

Nome:

Cargo:

CPF:- RG: Órgão expedidor:Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

_____, ____, de _____ de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG. _____ SSP/SP e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, _____- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA** _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____ SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório n. 343/2022, Pregão Presencial n. 05/2022**, que tem por objeto o **“Registro de Preços para eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP”**, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____, _____, de _____ de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CNPJ: 46.787.644/0001-72

DETENTOR:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP.”

ADVOGADO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos Novos Paulista, ... de..... de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CNPJ: 46.787.644/0001-72

DETENTOR:

CNPJ:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): /2022 – ATA DE REGISTRO DE PEÇOS

DATA DA ASSINATURA: ../.../2022

VIGÊNCIA: ../.../2022 a ../.../2023.

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição de refeições para atender à demanda em diversas atividades administrativas de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP.”

VALOR ESTIMADO (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campos Novos Paulista, ____ de de 2022.

Nome: Flavio Fermino Euflauzino

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodoposto@outlook.com

Assinatura: _____